



**LEI N° 1501/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MAURÍLIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) ao valor pago mensalmente de auxílio-alimentação para todos os servidores municipais, concedido através da Lei Municipal nº 1.345/2022, de 25 de abril de 2022, somente para o mês de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** As despesas resultantes da execução financeira da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas no orçamento municipal, deste exercício.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM Lei nº 1027/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 30 de outubro de 2024.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**

Diretora de Administração